

| QUANTITATIVO - 2a. INSTÂNCIA | |
|--|--------------|
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | TOTAL |
| FC-05 ASSISTENTE-CHEFE DE GABINETE | 2 |
| FC-05 ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR | 75 |
| FC-05 COORD DE MANUTENÇÃO | 1 |
| FC-05 COORD GABINETE DESEMBARGADOR | 55 |
| FC-05 COORDENADOR DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL | 1 |
| FC-05 FC-05 COORDENADOR DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA | 1 |
| FC-05 SUBSECRETARIO DE TURMA | 6 |
| QUANTITATIVO - 1ª. INSTÂNCIA | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | TOTAL |
| FC-03 SECRETARIO AUDIENCIA | 153 |
| FC-04 ASSISTENTE | 144 |
| FC-04 ASSIST DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO | 25 |
| FC-04 ASSIST DIRETOR DE SECRETARIA | 153 |
| FC-04 ASSISTENTE DE CALCULO | 153 |
| FC-04 ASSISTENTE JUIZ | 153 |
| QUANTITATIVO - 1ª/2ª INSTÂNCIA | |
| FUNÇÕES COMISSIONADAS | TOTAL |
| FC-01 EXECUTANTE | 302 |
| FC-02 AUXILIAR ESPECIALIZADO | 884 |

Anexo VII

Atribuições e requisitos das funções comissionadas

| FUNÇÃO | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
|--|---|---|
| Artífice Especializado FC-03 | Privativo dos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário, área serviços gerais, especialidades: gráfica, carpintaria, marcenaria, metalurgia, mecânica, e mecânica de máquinas de escrever, que demonstrem alta qualidade dos serviços. | Atividades especializadas nos Setores vinculados à Coordenadoria de Manutenção. |
| Assistente FC-04 | | Apoio direto às atividades gerais nos Gabinetes, Secretarias e outras unidades de 1º e 2º Graus do Tribunal. |
| Assistente - Chefe de Gabinete FC-05 | | Atribuições de confiança nos Gabinetes da Corregedoria-Regional e da Vice-Presidência do Tribunal. |
| Assistente da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa FC-05 | | Atribuições de confiança na coordenação do Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa do Tribunal. |